## CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 107/19-P

Brasília, 03 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor **Dr. DANILO PEREIRA JÚNIOR**Juiz da 12ª Vara da Justiça Federal

ASSUNTO: Autorização de oitiva do Sr. Natalino Bertin.

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Informo a Vossa Excelência que a CPI – BNDES, em reunião deliberativa realizada no dia 8 de maio do corrente ano decidiu, com fundamento no disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei n. 1579, de 18/03/1952 e com o inciso II do art. 36 do Regimento interno da Câmara dos Deputados, CONVOCAR o Senhor **Natalino Bertin**, empresário, para prestar depoimento nesta Comissão, em audiência pública para tomada de depoimento, no próximo dia **05 de junho de 2019**, quarta-feira, a partir das **14h30**, em plenário da Câmara dos Deputados.

Ciente de que o convocado encontra-se preso em regime semiaberto em face da ação penal que corre nesta Douta 12ª Vara Federal, e para que a oitiva seja realizada, solicitamos a autorização de V. Exa. para que o preso acima citado possa se deslocar do local da respectiva prisão, garantindo-se assim que seja ouvido, nos termos da lei, nas dependências da Câmara dos Deputados.

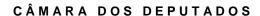
Em anexo, segue cópia do Ofício de Intimação que foi encaminhado ao Sr. **Natalino Bertin** e dos Reguerimentos a ele relacionados.

Certos da atenção de V.Exa. para as solicitações ora formuladas, agradecemos desde já pelas providências que forem tomadas a respeito, colocandonos à inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário, através do telefone (61) 3216-6276 ou e-mail (cpi.bndes@camara.leg.br).

Atenciosamente,

**Deputado VANDERLEI MACRIS** 

**Presidente** 





COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 97/19-P

Brasília, 30 de maio de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor **NATALINO BERTIN** Empresário

Assunto: convocação para participação de reunião de tomada de depoimento.

Ilustríssimo Senhor,

Informo a Vossa Senhoria que esta Comissão Parlamentar de Inquérito decidiu, nos termos do Requerimento nºs. 93/2019, convocá-lo a comparecer, no próximo dia **05 de junho, quarta-feira, às 14 horas e 30 minutos**, em plenário, do anexo II da Câmara dos Deputados, para prestar depoimento sobre fatos relacionados ao objeto de investigação desta CPI.

Em vista da convocação aprovada fica V. Sa. intimado a comparecer no local e hora informados, a fim de ser ouvido pela CPI, conforme determina a lei¹, na qualidade de **testemunha**, sendo-lhe garantidos os seus direitos constitucionais. Alertamos que a convocação para uma Comissão Parlamentar de Inquérito implica comparecimento obrigatório, sob pena de implicações legais previstas no art. 218 do Código de Processo Penal e no art. 330 do Código Penal.

Para quaisquer esclarecimentos oportunos estamos ao inteiro dispor, através do telefone (61) 3216-6276, fax (61) 3216-6225, ou e-mail (cpi.bndes@camara.leg.br).

Atenciosamente.

Deputado VANDERLEI MACRIS

**Presidente** 

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Cf. Art. 3º da Lei nº 1.579/52; Art. 203 e ss. do CPP; e Art. 406 do CPC.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)





REQUERIMENTO Nº. 9.3..., DE 2019 (Do Sr. Altineu Côrtes)



deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido de convocação do Sr. Natalino Bertin, ex-dono do frigorifico Bertin.

Requer que seja submetida à

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 36, Il do regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer que sejam tomadas as providencias necessárias à convocação do Sr. Natalino Bertin, ex-controlador do Frigorifico Bertin, empresa adquirida pela JBS no ano de 2009, em sociedade com o BNDES, operação que gerou um prejuízo de mais de R\$ 1,7 bilhão ao BNDESPAR de acordo com o Tribunal de Contas da União.

## JUSTIFICATIVA

No fim de 2018, o Tribunal de Contas da União (TCU) concluiu que BNDES teve uma perda de R\$1,7 bilhão ao se tornar sócio do frigorifico Bertin por meio de seu braço de participações, o BNDESPAR. O BNDES destinou R\$2,5 bilhões para a compra de 26,92% do Frigorifico Bertin, mas a empresa se afundou em dividas. De acordo com o relatório do TCU, um novo investimento realizado em 2009 pelo BNDES para proporcionar a fusão entre Bertin e JBS teve como objetivo evitar que o banco perdesse recursos na origem do investimento, por erros de avaliação. O BNDES segundo o TCU, havia comprado ações de Bertin a precões superfaturados.

A aquisição de Bertin pela JBS a partir do financiamento do BNDESPAR também envolve a criação da misteriosa Blessed Holding LCC, empresa criada no paraíso fiscal do estado americano de Delaware cinco dias antes da operação. A



## CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)